



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 8.034/2026

Dispõe sobre a liberação de terrenos caucionados ao Município em garantia para fins de execução da infraestrutura do “Loteamento Urbano CASA ANTIGA II”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o cumprimento das fases dispostas nos arts., 3º e 4º do Decreto Municipal nº 2727/2011.

DECRETA:

Art.1º. Fica liberada a **CAUÇÃO** dos lotes de terrenos, abaixo especificados, do **Loteamento CASA ANTIGA II** com área de 895,82 (oitocentos e noventa e cinco e oitenta e dois) metros quadrados sem benfeitorias situado no quadro urbano da cidade de Arapoti, tendo em vista a confirmação da execução de obras e serviços de infraestrutura urbana:

Matrícula 8492, lote nº.01, quadra 4;
Matrícula 8508, lote nº.15, quadra 5;
Matrícula 8509, lote nº. 16, quadra 5;
Matrícula 8510, lote nº. 17, quadra 5;
Matrícula 8511, lote nº.18, quadra 5;
Matrícula 8512, lote nº.19, quadra 5.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal